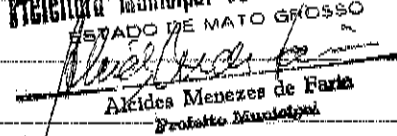


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, sancionada em 13 de agosto de 1975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO  
  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei 373/75

"Denomina José Gomes da Rocha a Rua da Paciência".

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decrete e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua da Paciência, passa a denominar-se Rua José Gomes da Rocha;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Andradina - MT., sancionada  
em 13 de agosto de 1975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal

Lei nº 374/75

"Disposições sobre criação de Escola na Zona Rural".

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Andradina decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Rural Mista do ensino do 1º grau, na Fazenda Santo Antonio;

Artigo 2º - Fica criada uma Escola Rural Mista do ensino do 1º grau, na Fazenda Panambi;

Artigo 3º - Fica criada uma Escola Rural Mista do ensino do 1º grau, na Fazenda Mourumbi;

Artigo 4º - As Escolas criadas nos artigos 1º, 2º e 3º denominar-se-ão:

Fazenda Santo Antonio = E.R.M. Rui Barbosa;